

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.097, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 34.468.494,03 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 34.468.494,03 (Trinta e quatro milhões quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01541107073	319004	1.030.423,00
161011212212978339 - SEDUC	01541107073	319011	279.713,00
161011236215118906 - SEDUC	01541107073	319011	30.662.434,00
161011236515118995 - SEDUC	01799000000	449051	422.084,89
161011236515118995 - SEDUC	01799000000	449092	592.063,56
171022884300009006 - Enc. SEFA	01502000000	329021	9.441,82
171022884300009006 - Enc. SEFA	01502000000	329022	3.619,35
171022884300009006 - Enc. SEFA	01502000000	469071	28.714,41
652012439215128423 FUNTELPA	01500000001	335041	90.000,00
901011030215078880 - FES	01500100203	339030	1.000.000,00
971010342115008228 - SEAP	01799000062	339036	350.000,00
TOTAL			34.468.494,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO  
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.460, DE 10/12/2025 – EDIÇÃO EXTRA

*\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*